



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA– ESPEP

EDITAL N° 002/2023/SEAD/ESPEP

O **Governo do Estado da Paraíba**, por meio da Secretaria de Estado da Administração – SEAD e da Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba – ESPEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 3.440 de 25 de outubro de 1966, Lei Estadual nº 6.664 de 10 de outubro de 1975 e pelo Decreto Estadual nº 10.762 de 09 de julho de 1985 e com fundamento nos termos do Art. 37, IX, da Constituição Federal, **torna público** o Edital do Processo Seletivo Simplificado do credenciamento de Profissionais Especializados para a elaboração, revisão/correção de questões; compor bancas de avaliação de desempenho de processos seletivos e intérprete de Libras, em área de conhecimentos específicos, na forma estabelecida neste instrumento.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado visa o credenciamento de profissionais especializados para atuarem nas seguintes atividades:

- a) Elaboração e Correção de Questões;**
- b) Revisor linguístico;**
- c) Banca de Avaliação de Desempenho;**
- d) Intérprete da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS.**

1.2. O processo seletivo estará destinado aos profissionais especializados, com as formações acadêmicas contidas no subitem 6.1 – QUADRO I e demais procedimentos para inscrição e classificação contida neste Edital.

1.3. Será composto um cadastro, de até **10 (dez) vagas** para cada função constante no subitem 6.1 – QUADRO I.

1.4. Todos os profissionais comporão o credenciamento, serão eventualmente convocados, a critério da **Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba – Espep** e obedecendo a ordem de classificação, desde que atendam aos requisitos mínimos e ao perfil da ação a ser realizada, de acordo com o disposto no subitem 6.1 – QUADRO I deste Edital.

1.5. Cada profissional credenciado ao final do Processo Seletivo será convocado via e-mail, **quando houver demanda**, e caso não confirme a disponibilidade para prestação dos serviços no prazo previsto, será de imediatamente substituído pelo candidato subsequente da lista de credenciamento.

1.6. Os profissionais credenciados no Processo Seletivo terão que comprovar que residem no Estado da Paraíba.

1.7. Todas as informações disponibilizadas no ato da inscrição online serão de inteira responsabilidade do candidato, cedido o direito de exclusão à ESPEP, das informações que encontrarem-se incompletas e ilegíveis.

1.8. É assegurado à ESPEP o direito de cancelar ou retificar itens deste Edital de Processo Seletivo Simplificado, mediante justificativa plausível, sem que caiba, em decorrência desta medida, qualquer indenização ou compensação aos participantes.

1.9. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, ou tornar sem efeito a convocação do candidato, desde que verificadas falsidades, inexatidões e/ou irregularidades na inscrição ou nos documentos.

1.10. A Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba não se responsabiliza pelo não recebimento das inscrições derivadas de: falhas técnicas de computadores; comunicação; no envio dos arquivos solicitados; congestionamento das linhas de comunicação; falta de energia elétrica; excesso de tráfego na página do Portal durante o período de inscrições ou procedimento indevido, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, ou ainda de inscrições com configuração diferente da exigida no **subitem 2.7**, deste Edital.

1.11. A seleção será de caráter eliminatório e classificatório, podendo o candidato ser excluído do processo, caso não cumpra com os requisitos descritos neste Edital.

1.12. Este Edital de Processo Seletivo Simplificado, encontra-se disponível, para consulta nos endereços eletrônicos: <http://www.espep.pb.gov.br> e [www.portaldacidadania.pb.gov.br](http://portaldacidadania.pb.gov.br).

1.13. A classificação final do Processo Seletivo Simplificado **não assegura o candidato o direito de convocação automática**, mas o seu registro no credenciamento e apenas a expectativa de ser convocado a partir de sua classificação no referido cadastro, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade, à demanda e à conveniência da Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba.

1.14. O Cadastro de profissionais abrangerá todas as Regiões Geoadministrativas do Estado da Paraíba.

1.15. As normas deste Edital têm por objeto formar o credenciamento de profissionais especializados para compor o quadro de profissionais que atuarão no desenvolvimento das atividades para processos acadêmicos da Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba.

1.16. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este processo seletivo, tais como: Retificações; Comunicados, entre outros, na internet, por meio dos endereços eletrônicos: www.espep.pb.gov.br e <http://portaldacidadania.pb.gov.br>.

2. DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO

2.1. Antes de efetuar a inscrição, neste Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá estar condicionado à ciência das diretrizes deste edital, e, conseqüentemente, do total conhecimento e plena aceitação das diretrizes estabelecidas, sendo vetada qualquer alegação de desconhecimento.

2.2. O Processo Seletivo será destinado aos profissionais especializados, desde que não haja qualquer impedimento legal, em conformidade com o **item 14** deste Edital.

2.3. Caso o candidato deixe de anexar a documentação solicitada, **rigorosamente na ordem estabelecida neste edital**, ou que apresentar informações inverídicas constatadas, terá sua inscrição automaticamente cancelada.

2.4. Caso o candidato **anexe documentos além do solicitado e descritos no subitem 8.1**, a inscrição não será analisada, tornando-a sem efeito.

2.5. Caso sejam constatadas mais de uma inscrição do mesmo candidato, com CPF distinto, automaticamente todas as inscrições serão consideradas nulas.

2.6. O candidato que anexar documentos ilegíveis, desfocados, sem a frente e verso e/ou escurecidos que impeçam a avaliação pela comissão não terá sua inscrição analisada.

2.7. O candidato deverá adaptar a documentação completa para o tamanho total de até **10 MB** para que possa ser anexada, devendo estar de forma legível.

2.8. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea e por via e-mail/correio postal.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições são gratuitas e serão realizadas exclusivamente pelo endereço eletrônico do Portal da Cidadania do Governo do Estado: <https://portaldacidadania.pb.gov.br/> na aba “Concursos e Seleções”, onde o candidato deverá cadastrar-se na plataforma do site e efetuar a inscrição específica nesta seleção.

3.2. As inscrições deverão ocorrer impreterivelmente de acordo com o Cronograma presente neste Edital.

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIO PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1. O candidato deverá anexar, no ato da inscrição, os seguintes documentos digitalizados, exclusivamente em **formato PDF**.

- a) Documento de identificação, RG ou CNH ou Carteira de Registro Profissional com foto (frente e verso);
- b) PIS/PASEP;
- c) Cópia do Comprovante de residência atualizado (últimos 6 meses);
- d) Termo de Responsabilidade, exclusivamente no modelo constante no **ANEXO II**, deste Edital, devidamente preenchido e assinado;

4.2. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA FUNÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR

- a) Diploma de Graduação na área a qual concorre, reconhecido pelo MEC ou Declaração de Conclusão de Curso (até 180 dias da conclusão);

4.3. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (ENVIADOS COM FRENTE E VERSO):

- a) Diploma de Curso de Pós-Graduação ou Certidão/ Declaração com até 180 dias de emissão de conclusão, **Lato Sensu ou Stricto Sensu**, fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na área relacionada a função, devidamente assinado pelo representante legal da instituição;
- b) Certificado de curso na área relacionada a função pleiteada, com carga horária mínima de 20h/a para cada curso. (**até o máximo de 4 (quatro) certificados**), reconhecido pelo Ministério da Educação ou Conselho Profissional competente;
- c) Documento comprobatório de experiência **docente/acadêmica** na área, com no mínimo 6 (seis) meses de exercício, devidamente assinado pelo representante legal da instituição;

4.4. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA INTÉRPRETE DE LIBRAS (ENVIADOS COM FRENTE E VERSO):

- a) Certificado de curso de Libras, com carga horária mínima de 50h/a, fornecidos por instituição e reconhecida pelo Ministério da Educação.

5. REGIÕES GEOADMINISTRATIVAS DO ESTADO DA PARAÍBA

1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA - JOÃO PESSOA e seus municípios
2ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA - GUARABIRA e seus municípios
3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA - CAMPINA GRANDE e seus municípios
4ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA – CUITÉ e seus municípios
5ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA – MONTEIRO e seus municípios
6ª E 13ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA – PATOS e POMBAL e seus municípios
7ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA – ITAPORANGA e seus municípios

8ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA – CATOLÉ DO ROCHA e seus municípios
9ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA – CAJAZEIRAS e seus municípios
10ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA – SOUSA e seus municípios
11ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA – PRINCESA ISABEL e seus municípios
12ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA – ITABAIANA e seus municípios
14ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA – MAMANGUAPE e seus municípios

6. DA ÁREA DE ATUAÇÃO

6.1. Este Processo visa o credenciamento de profissionais especializados para atuarem nas demandas da Escola, conforme perfil observado o QUADRO I.

QUADRO I

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS	CÓDIGO DE INSCRIÇÃO
Elaboração de Questões e Correção	<ul style="list-style-type: none"> a) Elaborar questões nas áreas específicas de acordo com as demandas específicas solicitadas. b) Entregar o trabalho realizado diretamente ao Presidente da Comissão Central. c) Elaborar questões de acordo com sua área de formação, respeitando a bibliografia sugerida no edital; d) Elaborar questões inéditas e exclusivas; e) Não vincular mais de três questões a uma mesma referência ou texto, com exceção das questões de português, limitada ao máximo de cinco; f) Revisar e corrigir as questões elaboradas; g) Elaborar questões com quatro alternativas de respostas; 	<p>Curso Superior nas áreas de Ciências Exatas e da Terra; Biológicas; Engenharias; Saúde; Agrárias; Sociais Aplicadas; Humanas; Linguística, Letras e Artes; e Multidisciplinar.</p> <p>Reconhecidos pelo MEC, acrescido de Pós-graduação.</p>	ELAQUESCO
Revisão Linguística	<ul style="list-style-type: none"> a) Realizar a correção ortográfica/linguística das provas de acordo com os critérios estabelecidos no edital; 	<p>Curso Superior em Letras (licenciatura ou bacharelado) com habilitação em língua portuguesa, reconhecido pelo MEC, acrescido de Pós-graduação na área.</p>	REVILIN

Banca de Avaliação de Desempenho	a) Compor banca de avaliação de candidatos em processos seletivos.	Curso Superior nas áreas de Ciências Exatas e da Terra; Biológicas; Engenharias; Saúde; Agrárias; Sociais Aplicadas; Humanas; Linguística, Letras e Artes; e Multidisciplinar. Reconhecidos pelo MEC, acrescido de Pós-graduação;	BANCADESEM
Intérprete de LIBRAS	Desenvolver atividades de Interpretação de Libras nos eventos planejados (cursos / workshop / seminários / palestras / oficinas / jornadas entre outras atividades de formação da ESPEP).	Curso Superior concluído em qualquer área ACRESCIDO de curso certificado em Libras, reconhecidos pelo MEC, e de curso de capacitação profissional com carga horária mínima de 40h.	INTERLIB

6.2. O candidato, no ato da inscrição, poderá concorrer a mais de uma função, ficando a critério da ESPEP, de acordo com a necessidade e o perfil solicitado para a demanda, a sua relativa convocação para a (s) demanda determinada (s).

7. DA REMUNERAÇÃO E DO PAGAMENTO DOS PROVENTOS

7.1. Os valores serão pagos por hora/aula de acordo com a Titulação, conforme Tabela abaixo:

PROFISSIONAIS*	
TITULAÇÃO	REMUNERAÇÃO POR HORA/AULA:
DOUTORADO	R\$ 140,00
MESTRADO	R\$ 120,00
ESPECIALIZAÇÃO	R\$ 100,00
GRADUAÇÃO	R\$ 80,00

*A tabela acima poderá sofrer alterações em conformidade com a demanda a qual o profissional venha atender.

8. DA FICHA DE AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

8.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado por meio de avaliação de títulos e experiência profissional e seu credenciamento ocorrerá conforme o estabelecido no quadro a seguir e no subitem 8.2:

QUADRO II – TABELA DE AVALIAÇÃO

TITULAÇÃO / EXPERIÊNCIA / CURSOS	COMPROVANTE/ DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Doutorado	Diploma de Conclusão de curso de Doutorado devidamente registrado ou Certidão de Conclusão de Curso (válida até 180 dias após a data de emissão), fornecidos por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na área relacionada ao cargo pleiteado. Apresentar até 1 (um) certificado.	25,0	25,0
Mestrado	Diploma de conclusão de curso de Mestrado devidamente registrado ou Certidão de Conclusão de Curso (válida até 180 dias após a data de emissão), fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na área relacionada ao cargo pleiteado. Apresentar até 1 (um) certificado.	15,0	15,0
Especialização	Certificado de curso de Pós-Graduação em nível de Especialização Lato Sensu, com carga horária mínima de 360 h/a na área de atuação, excetuado o certificado a ser apresentado para fins de comprovação do requisito para contratação. Também será aceita a declaração de conclusão de Pós-Graduação Lato Sensu, desde que acompanhada de Histórico Escolar. Apresentar até 1 (um) certificado.	5,0	10,0
Cursos na área ou em áreas afins	Certificado de curso na área relacionada a função pleiteada, com carga horária mínima de 20h/a para cada curso, reconhecido pelo Ministério da Educação ou Conselho Profissional competente. (até o máximo de 4 (quatro) certificados)	2,5	10,0
Exercício da Profissão	Mínimo de 6 (seis) meses de exercício da profissão, na área pleiteada, sem sobreposição de tempo.	2,0	40,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			100

8.2. A documentação anexada pelo candidato será avaliada por uma Comissão instituída por meio de Portaria, emitida pela Superintendente da Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Os candidatos serão credenciados em ordem de pontuação, de acordo com a tabela de comprovação de Títulos / Experiência / Cursos. Em caso de empate da Nota Final obtida, serão aplicados os critérios de desempate a seguir, sucessivamente:

- a) Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição deste Processo Seletivo Simplificado, nos termos do que aduz o art. 27, Parágrafo único da Lei 10.741/2003 (Estatuto do idoso);

- b) Maior pontuação da experiência de trabalho na área afim a qual o candidato concorre;
- c) Maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;

10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

10.1. Será facultado ao candidato a Interposição de Recurso do Resultado Preliminar da Avaliação dos Títulos, referente ao processo de seleção, na data prevista no Cronograma, cuja apreciação se dará pela Comissão de Avaliação do processo, conjuntamente com a Assessoria Jurídica;

10.2. O Recurso será formalizado por meio de requerimento padrão constante no **ANEXO I**, deste Edital, devidamente preenchido, assinado e escaneado juntamente com a comprovação da inscrição recebida via e-mail ou com o download da comprovação da ficha inscrição disponível no Portal da Cidadania, anexado exclusivamente em formato PDF, e encaminhado unicamente via Portal, na mesma área da plataforma do site onde o candidato realizou a inscrição;

10.3. O candidato só terá direito ao envio de um único Recurso, para cada função escolhida e, caso seja constatado mais de um para mesma função, apenas o último será considerado válido;

10.4. O Recurso deverá ser claro, consistente, indicando as razões pelas quais pretende obter revisão do resultado e estar condicionado ao limite de apenas **duas laudas**, sob pena de indeferimento automático;

10.5. Não será objeto de análise o Recurso que apresentar documento **novo**, ou seja, aquele não apensado à época da inscrição;

10.6. Recursos fora do prazo indicado no **Cronograma** serão considerados intempestivos e indeferidos;

10.7. Recursos cujo teor desrespeite a comissão central e a comissão de avaliação serão, preliminarmente, indeferidos;

10.8. Não serão apreciados os recursos interpostos fora do requerimento padrão constante no **ANEXO I**, deste Edital;

10.9. Não serão apreciados os recursos interpostos que apresentem conteúdo contra avaliação, nota ou resultado de outros candidatos, sendo, preliminarmente, indeferidos;

10.10. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos;

10.11. A divulgação do Resultado do Recurso será realizada em conjunto com o Edital do Resultado Final do Processo;

10.12. A comissão se isentará da responsabilidade da não informação do resultado do Recurso, se o candidato não utilizar o requerimento padrão, não for claro e nem objetivo em sua demanda de Recurso.

11. DOS RESULTADOS

11.1. O Resultado Preliminar será publicado nos sites da <http://espep.pb.gov.br> e no <http://portaldacidadania.pb.gov.br>, na data constante no Cronograma e caberá Interposição de Recurso.

11.2. Os Resultados das Interposições de Recurso e o Resultado Final dos candidatos habilitados no Processo Seletivo Simplificado, serão publicados no Diário Oficial do Estado da Paraíba e disponibilizados nos endereços eletrônicos constantes no **subitem 11.1**, na data provável prevista no Cronograma.

11.3. O Resultado Final dos candidatos não habilitados, referente ao Processo Seletivo Simplificado será publicado nos sites da <http://espep.pb.gov.br> e no <http://portaldacidadania.pb.gov.br>.

11.4. O presente processo de credenciamento não gera qualquer vínculo empregatício, mas, unicamente uma expectativa de convocação, mediante possível demanda de atividade da Espep.

12. DA CONVOCAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

12.1. Os candidatos credenciados, quando convocados para prestação de serviço, deverão preencher uma Ficha Cadastral, assinar Termo de Sigilo e Compromisso, como também, o envio da documentação referentes a função a qual fora convocado, sob pena de não vir a prestar o serviço.

12.2. Caso o candidato já esteja em alguma demanda, faculta a Espep o direito de convocar o próximo candidato credenciado na lista para ações subsequentes.

12.3. O material produzido pelo profissional deve seguir os padrões estabelecidos pela ESPEP, deve atender ao previsto na Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, de Direitos Autorais, na condição de autor,

para que a Escola possa lhe fazer pleno uso, incluindo-se ações para publicação, transmissão ou emissão, retransmissão, distribuição, comunicação ao público e reprodução.

12.4. Não serão de responsabilidade da ESPEP as eventuais despesas relativas a transporte, alimentação, hospedagem e passagens dos candidatos convocados.

12.5. Serão classificados até **10 profissionais** por função.

12.6. A convocação dos candidatos obedecerá **rigorosamente** a ordem de classificação.

12.7. O pagamento do profissional será realizado em até **15 dias úteis**, após a finalização da demanda e entrega do material solicitado.

12.8. Compete aos profissionais habilitados em suas respectivas funções:

- a) Assinar Termo de Sigilo e Declaração de Disponibilidade no ato da convocação;
- b) Acessar a lista de candidatos homologados, informar a Comissão Central, caso venha a estar impedido de atuar como membro da banca e assinar Termo de Impedimento;
- c) O profissional selecionado pode requerer o descredenciamento/desligamento, finda a execução da Prestação de Serviço ou, inclusive, antes de início das atividades, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, relativos à data prevista para o início do evento.

13. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

13.1. A ESPEP, objetivando a garantia da qualidade do serviço prestado, realizará por meio do Núcleo de Seleção e Treinamento – NUSSET e/ou Coordenação designada pela Superintendência, o acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas pelos profissionais atuantes nas respectivas funções.

13.2. O profissional poderá ter seu trabalho descontinuado nas seguintes situações:

- a) Desistência do serviço para que foi contratado;
- b) Apresentação de documentos que contenham informações inverídicas;
- c) Negligência no zelo pelos equipamentos, material, estrutura física do local e bens patrimoniais para a realização do trabalho demandado, quer seja nas suas instalações, quer seja em estruturas de parceiros;
- d) Utilização de logomarca ou qualquer material desenvolvido pela ESPEP para seus produtos e programas particulares, sem a prévia autorização da Instituição;
- e) Afastamento da prestação do serviço, formalização de substituição e/ou designação de outro profissional sem razão fundamentada e notificação prévia;
- f) Atuação em desacordo com a ética profissional, consubstanciados nos objetivos, missão e finalidade do Projeto;
- g) Não adequação para executar as atividades para a qual foi contratado conforme este Edital.
- h) Desobediência das demais normas estabelecidas neste Edital, sobretudo no que diz respeito ao **item 12** e da legislação vigente;
- i) Terceirizar suas atribuições acadêmicas, sem o prévio conhecimento e autorização da Coordenação do Núcleo de Seleção e Treinamento – NUSSET;

14. DOS IMPEDIMENTOS

14.1. São vedadas as convocações de candidatos que não atendam os seguintes requisitos:

- a) Ter nacionalidade brasileira, e no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12, § 1º da Constituição Federal, e com visto de permanência no Brasil.
- b) Ser maior de 18 (dezoito) anos de idade;
- c) Estar em dia com as obrigações militares;
- d) Estar em gozo dos direitos civis e políticos e eleitorais;

14.2. Estará impedido de convocação o candidato que:

- a) Apresentar documentação ou informações falsas, que o eliminará ainda que a informação seja identificada posteriormente à contratação.
- b) Deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no **subitem 12.1**.

14.3. Não poderão participar das Bancas de Elaboração, Revisão/Correção de Questões e de Avaliação de Desempenho, os profissionais que tenham vínculos com candidatos conforme descritos abaixo:

- c) Cônjuge ou companheiro, bem como, ex-cônjuge e ex-companheiro de candidatos;
- d) Ascendente ou descendente de candidatos, até terceiro grau em linha direta ou colateral, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;
- e) Ter sido Orientador dos candidatos (as) em Trabalho de Conclusão de Curso, Dissertação ou Tese;
- f) Sócio de candidatos em atividades profissionais;
- g) Amigo íntimo ou inimigo notório de algum candidato.

14.4. O Candidato que estiver impedido de participar do Processo Seletivo para o qual foi convocado em virtude dos itens relacionados no subitem 14.3 e que não informar a Comissão Central, responderá, nos termos da legislação em vigor, pelos danos eventualmente causados ao Processo Seletivo.

15. VALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

15.1. O Credenciamento de profissionais especializados habilitados terá validade de até 12 (doze) meses, a partir da homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período.

16. DO CRONOGRAMA PREVISTO

Publicação do Edital	26 de abril de 2023
Período de inscrições	27 de abril a 04 de maio de 2023
Avaliação de Títulos e experiência profissional	05 a 12 de maio de 2023
Divulgação do Resultado Preliminar	16 de maio de 2023
Interposição de Recurso do Resultado Preliminar	17 de maio de 2023
Resultado das Interposições de Recursos e Resultado Final	20 de maio de 2023

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

17.2. Questionamentos relativos ao Processo Seletivo do presente Edital deverão ser feitos unicamente e exclusivamente por meio do **e-mail: nuset@espep.pb.gov.br**.

17.3. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital poderão ser feitas por meio de publicações no site da Espep e Diário Oficial do Estado da Paraíba.

João Pessoa, 25 de abril de 2023.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Ivanilda Matias Gentle – Presidente

Thamires de Lima Felipe Nunes – ESPEP

Antonio Wellington Pereira de Lima Júnior – ESPEP

Adenio Lima Neto – ESPEP

Dereck Fernand Gessel - ESPEP

ANEXO I

REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____,
devidamente inscrito no Processo Seletivo Simplificado para formar o credenciamento de profissionais especializados para a elaboração, revisão/correção de questões; compor bancas de avaliação de desempenho de processos seletivos e intérprete de libras, em área de conhecimentos específicos para a função de _____, Código _____, venho requerer a reapreciação do resultado: _____, com base nos seguintes argumentos:

João Pessoa, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Requerente

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE E DA DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

EDITAL Nº _____

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade RG
Nº _____, e inscrito sob o CPF Nº _____, declaro que: -

Estou ciente de que o meu possível cadastramento não gera direito subjetivo à minha convocação/contratação para a prestação de serviço perante a Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba - ESPEP. - Conheço e aceito, incondicionalmente, as regras do presente edital.

De igual modo, declaro, para fins de direito, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as **informações e os documentos encaminhados**, na forma descrita no edital, para fins de análise e de possível cadastramento junto ao Cadastro da Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba - ESPEP **são verdadeiros e conferem com os respectivos originais.**

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

João Pessoa – PB _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Declarante